



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX: (044) 3665-8000

e-mail – contabil@icaraima.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA
DOCUMENTO PROTOCOLADO

Em 06/08/2025

As 09:10 hs sob N.º 002/25


Samuel Henrique Thomé Filho
Secretário Legislativo

PROJETO DE LEI Nº 019/2025

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2025, inclusão/alteração dos anexos da Lei Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2025 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, e no cronograma de desembolso no limite de **R\$ 1.460.000,00 (um milhão e quatrocentos e sessenta reais)**, mediante a seguinte ordem classificatória:

06	SECRET. OBRAS, SERV. PÚB. E RODOVIÁRIO		
06.001	DIVISÃO DE OBRAS		
15.451.0005.1.108	INVESTIMENTOS NA DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS		
4.4.90.51.00.00	116	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.460.000,00
FONTE	1000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.460.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
28.846.0000.0.005	ENCARGOS ESPECIAIS		
3.3.90.97.00.00	47	APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.460.000,00
FONTE	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.460.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal, 05 de Agosto de 2025.


DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: gabinete@icaraima.pr.gov.br - Site: www.icaraima.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 019/2025
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO – FONTE 1000 – CONTRAPARTIDAS

Excelentíssimo Senhor
Manoel Timóteo de Almeida
Presidente da Câmara Municipal de Icaraíma – PR

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submeto à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o **Projeto de Lei nº 019/2025**, que tem por objeto a **autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação**, nos termos do artigo 43, §1º, inciso III, da **Lei Federal nº 4.320/1964**, bem como em conformidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Plano Plurianual 2022-2025.

A suplementação ora proposta, no montante de **R\$ 1.460.000,00 (um milhão quatrocentos e sessenta mil reais)**, visa garantir recursos suficientes à classificação orçamentária referente a **Obras e Instalações**, vinculada à **Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Rodoviários**, tendo como fonte o Recurso Ordinário Livre (Fonte 1000). Os valores estão sendo realocados por meio da **anulação parcial da dotação orçamentária destinada ao aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS**.

Tal medida é tecnicamente necessária para assegurar o cumprimento de **obrigações contratuais de contrapartida financeira** junto a convênios e programas estaduais e federais que se encontram em plena execução no Município, com previsão de conclusão até dezembro de 2025. A não suplementação poderia comprometer o fluxo de repasses e a regularidade da execução física das obras públicas em andamento, gerando riscos operacionais, financeiros e institucionais ao erário.

Cumprе destacar que a fonte de recursos utilizada (Fonte 1000 – Recursos Ordinários Livres) permite essa flexibilidade, e que a presente anulação não prejudica compromissos previdenciários imediatos, tampouco compromete o equilíbrio fiscal, visto que está sendo realizada com base em análise técnico-contábil da Secretaria de Administração e Planejamento.

Assim, a presente proposição busca **ajustar a estrutura orçamentária do Município à dinâmica da execução financeira real**, garantindo que os investimentos em infraestrutura urbana e rural — muitos deles frutos de parcerias intergovernamentais — tenham prosseguimento regular, conforme planejamento estratégico do Executivo Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000

E-mail: gabinete@icaraima.pr.gov.br - Site: www.icaraima.pr.gov.br

Diante do exposto, **solicitamos a aprovação em regime de urgência** do presente Projeto de Lei, por se tratar de matéria de incontestável interesse público e essencial à continuidade do desenvolvimento local.

Renovamos, por fim, nossos votos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,



DEVAIR FABRIS

Prefeito Municipal de Icaraíma – PR